



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Instituto Philum

**EMENTA:** Reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade Educação a distância (EaD), ofertado pelo Instituto Philum em sua sede na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, no município de Banabuiú, com validade até 31 de dezembro de 2021.

**RELATOR:** Samuel Brasileiro Filho

**SPU Nº 0600486/2018**

**PARECER Nº 0261/2019**

**APROVADO EM: 07.05.2019**

## I – RELATÓRIO

### 1.1 Da Solicitação

O Instituto Philum, Instituição de Educação pertencente à rede particular mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisas do Nordeste, situado na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, município de Banabuiú – CE, requereu ao Presidente do Conselho Estadual de Educação, o Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade a distância, mediante ofício s/nº de seu Diretor Administrativo, Sr. Raimundo Edilberto Moreira Lopes, protocolado no CEE sob o processo de nº 0600486/2018, em 03.08.2018.

### 1.2 Da Situação Legal

O Instituto Philum foi inicialmente credenciado para oferta de Cursos de Ensino Fundamental e Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos a distância, pelo Parecer CEE/CEB nº 074/2017, com validade até 31.12.2019. A referida Instituição também foi credenciada para oferta de cursos técnicos na modalidade presencial pelo Parecer CEE/CESP nº 810/2017, com validade até 31.12.2020, ofertando os seguintes cursos técnicos na modalidade presencial: Curso Técnico de Enfermagem (reconhecido pelo Parecer CEE/CESP nº 810/2017, válido até 31.12.2020); curso Técnico de Eletrotécnica (reconhecido pelo Parecer CEE/CESP nº 991/2017, com validade até 31.12.2019); curso Técnico de Segurança do Trabalho (reconhecido pelo Parecer CEE/CESP nº 1581/2017, com validade até 31.12.2019).

O Instituto Philum foi credenciado para oferta de cursos técnicos de nível médio na modalidade a distância juntamente com o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, nesta modalidade mediante o Parecer CEE/CESP nº 0225/2019.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0261/2019

### 1.3 Do Trâmite do Processo

Seguindo o trâmite regular do CEE, o presente processo foi previamente analisado pela Assessoria Técnica do Núcleo da Câmara de Educação Superior e Profissional (NESP) mediante a Folha de Informação e Despacho nº 128/2018, de 25.05.2018, a qual orientou o cumprimento de diligências necessárias para adequação do projeto pedagógico e do regimento escolar no que diz respeito ao atendimento dos aspectos específicos da educação a distância. A interessada atendeu as diligências em 27.09.2018, conforme registrado na Folha de Informação e Despacho nº 298/2018, que constatou a regularidade da documentação e encaminhou o processo para avaliação do especialista externo.

Mediante a Portaria CEE nº 185/2018, de 08 de agosto de 2018, devidamente publicada no D.O.E., de 16.10.2018, foi designado o Professor José Renato de Brito Sousa, Mestre e Doutor em Engenharia Elétrica, para realizar visita às instalações do Instituto Philum e emitir parecer avaliativo sobre os aspectos específicos do Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica e das condições materiais e pedagógicas para sua oferta. O referido especialista avaliador realizou visita às instalações do Instituto Philum em 22.10.2018.

Para avaliar os aspectos específicos da educação a distância foi designada a especialista avaliadora Sra. Germana Costa Paixão, por meio da Portaria CEE nº 195/2018, de 15.15.2018, publicada no D.O.E. de 22.10.2018, tendo a mesma realizado verificação das condições técnicas e pedagógicas do Instituto Philum para a oferta desta modalidade de educação técnica no dia 07.11.2019.

O especialista avaliador apresentou seu relatório final, em 23.10.2018, recomendando o reconhecimento do curso técnico em eletrotécnica.

Para o referido especialista avaliador o plano do Curso do Curso Técnico em Eletrotécnica proposto pelo Instituto Philum está adequadamente estruturado com boa infraestrutura física laboratorial e com um corpo docente com boa formação.

Quanto aos aspectos específicos da Educação a Distância, a especialista avaliadora Germana Costa Paixão, recomendou que a proposta pedagógica deveria ser mais bem estruturada, com maior investimento no ambiente virtual de aprendizagem e na formação dos tutores, dentre outras recomendações como a melhoria dos materiais didáticos e de apoio às atividades de aprendizagem a distância.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0261/2019

Em face do conteúdo dos relatórios dos especialistas avaliadores designados pelo CEE, nos quais recomendaram algumas providências necessárias ao aprimoramento do projeto pedagógico e do plano de curso para sua adequação à modalidade da educação a distância, a Câmara de Educação Superior e Profissional, acatando recomendação do presente Relator, emitiu Folha de Despacho nº 03/2019, de 12.02.2019, requerendo informações complementares ao Instituto Philum para a instrução de seu processo de credenciamento referentes aos seguintes pontos: relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas na oferta de EJA na modalidade a distância, acesso à plataforma de EaD, confirmação dos nomes do Coordenador do Curso e da Secretária Escolar, definição do número de turmas e da relação do número de alunos por tutor, adequação do projeto pedagógico às recomendações dos especialistas, cadastramento dos docentes no SISPROF com suas respectivas formações, descrição da infraestrutura disponibilizada para as aulas práticas e os investimentos necessários para melhoria do acervo bibliográfico.

Em resposta ao Despacho da CESP, o representante legal do Instituto Philum encaminhou ao Conselheiro Relator um relatório circunstanciado respondendo todos os pontos apontados no Despacho nº 03/2019, bem como requereu uma audiência com este para apresentação da plataforma de EaD e outros esclarecimentos necessários requeridos pela CESP. O referido relatório foi devidamente protocolado no CEE, em 27.03.2019 (Processo nº 02826156/2019).

Atendendo solicitação do Diretor do Instituto Philum, foi realizada uma audiência no dia 16.04.2019, com objetivo de apresentar a Plataforma de EaD e outras informações complementares sobre o desenvolvimento das atividades de aprendizagem a distância. Participaram desta audiência com o relator o Sr. Raimundo Edilberto, Diretor do Instituto Philum, o Sr. Darley Bezerra, analista de sistemas, o Conselheiro Relator e a Técnica Jaqueline Holanda, que secretariou a reunião registrando em ata simplificada os pontos tratados.

Durante a referida audiência foi apresentado o ambiente virtual de aprendizagem desenvolvido na plataforma Moodle a ser utilizado pelo Instituto Philum para dar suporte aos cursos técnicos, com suas funcionalidades interativas e os materiais de aprendizagem referentes ao primeiro módulo, ficando desta forma atendidas as diligências encaminhadas pela CESP.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0261/2019

**1.4 Da Análise do Curso Técnico em Eletrotécnica na modalidade a Distância (EaD)**

O Curso Técnico em Eletrotécnica na modalidade a distância, a ser desenvolvido pelo Instituto Philum, está fundamentado em competências, habilidades e bases tecnológicas que serão trabalhadas nos módulos/disciplinas que compõem a Matriz Curricular, cuja carga horária total é de 1.600 horas, organizadas em 04 (quatro) módulos, com cargas horárias distintas, distribuídas entre disciplinas técnicas e estágio curricular supervisionado, assim estruturado:

Módulos	Carga Horária			Carga Horária Total
	Presencial	EaD	Estágio	
Módulo I	145 h	145 h	-	290 h
Módulo II	145 h	145 h	100 h	390 h
Módulo III	205 h	205 h	100 h	510 h
Módulo IV	155 h	155 h	100 h	410 h
<b>Total</b>	<b>650 h</b>	<b>650 h</b>	<b>300 h</b>	<b>1.600 h</b>

A matriz curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser ofertado pelo Instituto Philum na modalidade a distância, está devidamente registrado no SISPROF e sua estrutura curricular é sintetizada na seguinte matriz curricular:

**Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica - EaD**

MÓDULO I			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	PRESENCIAL	EAD	ESTÁGIO
Eletricidade Básica	20	20	-
Psicologia, Relações Humanas e Ética Profissional	15	15	-
Informática Aplicada	25	25	-
Desenho Técnico	20	20	-
Primeiros Socorros	20	20	-
Matemática Aplicada	15	15	-
Física Aplicada	15	15	-
Organização, Saúde e Segurança no Trabalho	15	15	-
<b>TOTAL GERAL DO MÓDULO</b>	<b>290</b>		



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0261/2019

**Cont. Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica – EaD**

MÓDULO II			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	PRESENCIAL	EAD	ESTÁGIO
Eletricidade I	25	25	15
Medidas Elétricas	25	25	15
Instalações Elétricas de Baixa Tensão I	25	25	15
Eletrônica Analógica	25	25	20
Eletrônica Digital	20	20	20
Estágio Supervisionado I	-	-	100
<b>TOTAL GERAL DO MÓDULO</b>	<b>390</b>		

MÓDULO III			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	PRESENCIAL	EAD	ESTÁGIO
Eletricidade II	25	25	15
Instalações Elétricas de Baixa Tensão II	30	30	15
Máquinas Elétricas I	30	30	15
Comandos Elétricos	30	30	15
Instalações Elétricas Prediais	30	30	15
Manutenção Elétrica	30	30	10
Estágio Supervisionado II	-	-	100
<b>TOTAL GERAL DO MÓDULO</b>	<b>510</b>		

MÓDULO IV			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	PRESENCIAL	EAD	ESTÁGIO
Máquinas Elétricas II	25	25	15
Sistema Elétrico de Potência	25	25	15
Eletrônica Industrial de Potência	25	25	15
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia	25	25	15
Automação	25	25	20
Qualidade e Eficiência Energética	30	30	20
Estágio Supervisionado III	-	-	100
<b>TOTAL GERAL DO MÓDULO</b>	<b>410</b>		



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0261/2019

CARGA HORÁRIA TEÓRICA/PRÁTICA TOTAL	1300 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300 h/a
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>1600 h/a</b>

O Especialista Avaliador designado pelo CEE, Dr. José Renato de Brito Sousa, considerou que a qualidade do Curso Técnico em Eletrotécnico, na modalidade a distância tem condições de oferta com qualidade regular, daí emitindo parecer favorável ao seu reconhecimento. A tabela que segue apresenta síntese dos aspectos avaliados com os seus respectivos conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Excelente
Plano do Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratórios	Bom
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom

O Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica, na modalidade a distância, proposto pelo Instituto Philum, prevê a realização de 50% das atividades de aprendizagem de forma presencial e o restante por meio de atividades mediadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem. Para viabilizar o cumprimento do estágio supervisionado obrigatório, com carga horária de 300h foram firmados convênios com empresas locais.

As atividades de aprendizagem a distância, correspondentes às 650h serão cumpridas na metodologia EaD em plataforma *Moodle* customizada, na forma de vídeo aulas, fóruns de discussão, leitura de material complementar e respostas de questionários, cujo cumprimento equivalerá a 40% da avaliação de aprendizagem, e os 60% restantes serão avaliados mediante avaliação final obrigatória presencial.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0261/2019

De acordo com seu plano de curso, cada disciplina terá um tutor *on-line*, numa proporção de 01 tutor para cada 10 alunos, o que será responsável pelo acompanhamento e mediação das atividades de aprendizagem. Na plataforma, o aluno matriculado terá acesso ao material apostilado dividido em Módulos, que por sua vez, serão divididos em Unidades. Uma vez por semana, em horário a ser estabelecido pela coordenação do polo, o aluno terá direito, se assim o desejar, à retirada de dúvidas que porventura tenham surgido no estudo do material, com um tutor presencial.

O Instituto Philum conta com um Núcleo de Educação a Distância (NEAD). Este setor está abrigado em um ambiente climatizado, num espaço amplo para comodidade dos alunos, linha de telefone fixo para atender as solicitações de todos, sendo coordenado pela Sra. Ivonete de Sousa Sampaio, licenciada em pedagogia com treinamento em EaD.

O Corpo docente do Curso em Eletrotécnica é constituído de 13 docentes, todos graduados, com treinamento básico em EaD, ministrado pela própria instituição, e com experiência anterior tanto na formação presencial quanto a distância.

Para atender as atividades de aprendizagem prática presencial, em seu polo de educação a distância, o Instituto Philum conta com um laboratório de Eletrotécnica com equipamentos básicos, um laboratório de Informática com 15 computadores, uma biblioteca com um bom acervo de livros técnicos na área.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respectivamente, e as Resolução CEE nº 466/2018, bem como Decreto nº 9.057/2017, que regulamenta o Art. 80 da Lei nº 9.394/1996 combinados com a Resolução CEC nº 360/2000, que regulam os aspectos específicos da Educação a Distância.

## III – VOTO DO RELATOR

Fundamentado na análise técnica do NESP, nos relatórios emitidos pelos especialistas avaliadores, na documentação registrada no SISPROF e no relatório circunstanciado apresentado pelo Instituto Philum, em resposta ao Despacho





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0261/2019

CESP nº 03/2019, e por entender que a referida Instituição cumpre com todos requisitos legais e normativos para a oferta de cursos técnicos a distância, voto favoravelmente pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica– Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade a distância, com validade até 31 de dezembro de 2021, recomendando as seguintes providências, as quais serão objeto de verificação no ato de renovação de seu reconhecimento:

- Melhorar o seu plano de curso no que diz respeito às especificações das competências, habilidades e bases tecnológicas, separando cada um destes elementos curriculares.
- Ofertar atividades de formação continuada dos docentes nas metodologias de educação a distância.
- Fortalecer o NEAD com a contratação de especialistas em EaD ou formação continuada de seus técnicos.
- Dar continuidade aos investimentos para melhoria e ampliação do acervo bibliográfico e melhoria dos equipamentos e materiais do laboratório em Eletrotécnica.
- Adoção de tecnologias que possibilitem a inclusão de pessoas com deficiência na educação a distância.
- Contratação de pelo menos dois docentes com graduação em Engenharia Elétrica ou áreas correlatas para o ensino das disciplinas técnicas.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É como submetemos o assunto à apreciação da CESP.

#### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional**

Cont./ do Parecer Nº 0261/2019

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 07 de maio de 2019.

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE